

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
PROCESSO No. 102/96 - CMC
FLS. 17

LEI Nº 719/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme abaixo relacionado:

03070212.011	05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3132	Func. da Sec. Mun. de Administração
	Outros Serviços e Encargos
	R\$ 12.000,00
08421881.014	06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA
4110	Pros. na Const. e Equip. da Esc. Técnica Agrícola
	Obras e Instalações.
	R\$ 50.000,00
08492522.020	Assistência a Excepcionais.
3233	Contribuições Correntes
	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

Rondino Reginal
Prefeito Municipal

15814832.036

3214

11 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Repasse ao Fundo p/ Inf. e Adoles-
cente
Contribuições a Fundos .
R\$ 65.000,00

15814832.037

3214

Repasse ao Fundo de Assist. Social
Contribuições a Fundos
R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de dezembro de 1996.

ORLANDINO RAENINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO
OAB 616/RO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO NO.	102/96-CMC
FLS.	18